



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EDITAL Nº 1/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições constantes do art. 89 do Anexo da Portaria MF nº 36/2014, **RESOLVE**, por este edital, abrir a primeira seleção pública de candidatos ao estágio remunerado de Nível Superior em Ciências Contábeis do ano de 2023, a qual observará as disposições a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de uma vaga de estágio de Nível Superior em Ciências Contábeis, a ser realizado na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe.

1.2. Os candidatos não aprovados dentro do número de vagas formarão o cadastro de reserva da unidade, para convocação conforme surjam novas vagas durante o período de validade do concurso.

1.3. Serão reservadas dez por cento das vagas para candidatos com deficiência, os quais serão convocados para as seguintes vagas: 2ª vaga, 11ª vaga e 21ª vaga.

1.4. Serão reservadas trinta por cento das vagas a candidatos negros/pardos, de modo que, a cada três convocações de candidatos aprovados, uma será destinada ao candidato negro/pardo.

1.5. O período de validade do processo seletivo é de um ano, contado da divulgação do resultado final das avaliações, e será prorrogado automaticamente por mais um ano, caso não haja ato expresso do Procurador-Chefe em sentido contrário.

1.6. O presente edital deve ser interpretado de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e com a Portaria PGFN nº 2.614/2021.

2 CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

2.1. Nos termos do Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o estagiário fará jus:

2.1.1. A uma bolsa-estágio de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); e

2.1.2. Ao auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente

trabalhado.

2.2. Há possibilidade de mobilidade interna. Surgindo vaga e seguindo os critérios internos do órgão, o estagiário contratado poderá ser migrado para o estágio do convênio com o FGTS, cuja bolsa mensal é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) e auxílio-transporte de R\$ 13,00 (treze reais), por dia efetivamente trabalhado, com carga horária de 25 horas semanais.

2.3. Em favor do estagiário, também haverá contratação de seguro contra acidentes pessoais, consoante art. 28 da Portaria PGFN nº 2614/2021.

2.4. A jornada de atividades do estágio será de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, a serem cumpridas, presencialmente, na sede do órgão, localizado na Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390.

2.5. As atividades do estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração Pública.

2.6. O horário de estágio deverá ser compatível com o horário das aulas e com o horário de funcionamento da PFN/SE, com especial atenção para a disponibilidade dos equipamentos e para a necessidade de serviço. Não sendo possível conciliá-los, a contratação do candidato não será efetivada ou poderá ser desfeita.

2.7. Durante os períodos de avaliação de aprendizagem comprovados por declaração da instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade.

2.8. A supervisão de estágio será realizada, presencial ou remotamente, por Procuradores da Fazenda Nacional e servidores em exercício em quaisquer das unidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região.

2.9. O programa de estágio objetiva contribuir para a formação profissional de futuros contadores, de forma que: (a) aprendam a orientar corretamente pessoas físicas e jurídicas a respeito dos trâmites administrativos da Procuradoria da Fazenda Nacional; (b) sejam estimulados a compreender, na prática, a importância do profissional de Contabilidade para a solução de problemas tributários; (c) sejam capazes de perceber aspectos relevantes e distintivos dos regimes de tributação; (d) acompanhem requerimentos administrativos que exijam documentos contábeis necessários aos pedidos dos contribuintes; e (e) obtenha noções elementares de Direito correlatas à atuação do profissional da área de contabilidade tributária e societária.

2.10. O estagiário deverá observar as regras do serviço público, o que compreende, exemplificativamente, o uso de vestes adequadas ao ambiente profissional; a manutenção do sigilo profissional relativos aos assuntos do órgão; a utilização dos materiais e equipamentos apenas para as atividades de estágio; e a proibição de retirar materiais da sede do órgão sem a prévia permissão do gestor local.

2.11. O estágio terá duração de, no máximo, dois anos.

2.12. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será composta por três etapas: a de inscrição, a de seleção por desempenho acadêmico e a de avaliação por prova classificatória e eliminatória.

3.2. DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e corresponde ao ato pelo qual o candidato manifesta seu interesse em participar do certame e concorda com as regras previstas neste edital.

3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas até o dia **26 de fevereiro de 2023**.

3.2.3. A inscrição somente se considera efetuada com o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos pelo edital, digitalizados e no formato pdf, para o e-mail secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br. O título do e-mail deverá ser "INSCRIÇÃO - ESTÁGIO - CONTABILIDADE 2023".

3.2.4. Até o dia **27 de fevereiro de 2023**, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação da inscrição. Os candidatos que não a receberem deverão informar o fato pelo telefone (79) 4009-3215 e comprovar o envio do e-mail dentro do prazo.

3.2.5. São documentos necessários à inscrição:

(a) Formulário de inscrição, conforme anexo do edital;

(b) Cópia do documento de identidade com foto;

(c) Cópia do CPF, caso o número não conste da identidade;

(d) Declaração recente de vínculo com a Instituição de Ensino, que comprove o período/semestre letivo em curso;

(e) Histórico acadêmico que contenha as notas (de zero a dez) das disciplinas cursadas nos dois últimos períodos/semestres concluídos pelo estudante;

(f) Documentos que façam prova de condição especial, para candidatos com deficiência ou beneficiários do PROUNI ou FIES.

3.2.6. Candidatos que estejam nos primeiros semestres de Contabilidade: somente poderão se inscrever os candidatos que estejam cursando ou já tenham cursado o terceiro semestre do curso.

3.2.7. Candidatos que estejam nos últimos semestres de Contabilidade: somente poderão se inscrever os candidatos que ainda tenham, no mínimo, dois semestres a cursar, não iniciados ainda.

3.3. DA SELEÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO

3.3.1. Serão convocados para a prova dissertativa os 20 (vinte) candidatos que estiverem em semestres mais avançados, classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas cursadas nos últimos dois semestres já concluídos.

3.3.2. A convocação será feita pelo e-mail utilizado na inscrição e por documento afixado no hall de entrada da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe no dia **1 de março de 2023**.

3.4. DA PROVA DISSERTATIVA

3.4.1. A prova será aplicada no dia **6 de março de 2023**, às 14:30h, tendo 2 horas duração.

3.4.2. O local de realização da prova será nas dependências da sede da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe (Rua Francisco Portugal, nº 40, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49.020-390), podendo ser alterado e comunicado aos candidatos quando convocados para as provas no dia 1 de março de 2023.

3.4.3. Os candidatos convocados realizarão uma prova dissertativa contendo duas questões, cada uma avaliada de zero a dez, totalizando vinte pontos.

3.4.4. O texto dissertativo será escrito diretamente no caderno de prova, da forma mais clara possível, compreensível e legível. O verso da folha poderá ser utilizado de rascunho para apontamentos a lápis/lapiseira.

3.4.5. A prova dissertativa exigirá a exposição, em até 15 linhas, de dois dos seguintes temas:

(a) Qual a importância da tributação e quais são suas principais funções?

(b) Certidão de Regularidade Fiscal: conceito, espécies e utilidade.

(c) Diferença entre Administração Pública Direta e Indireta.

(d) Questões sobre a personalidade jurídica: (I) importância para a atividade empresarial e (II) de que modo a Contabilidade contribui para com a conservação da personalidade jurídica?

(e) Comparações entre contabilidade fraudulenta e gerenciamento de resultados (earning management).

(f) Objetivos gerais da Contabilidade.

3.4.6. O tema poderá ser definido pelo enunciado da questão ou por sorteio no dia de aplicação da prova.

3.4.7. A prova dissertativa é classificatória e eliminatória.

3.4.8. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota final de 12 (doze) pontos.

3.4.9. Os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 12 (doze) pontos serão classificados de acordo com a nota final obtida, ordenados em sequência decrescente.

3.4.10. No dia da prova, os candidatos deverão trazer suas próprias canetas, pretas ou azuis, e lápis/lapiseira, assim como um documento de identificação com foto.

3.4.11. É vedada a consulta a qualquer material, assim como o empréstimo de materiais durante a prova.

3.4.12. Os celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova e não poderão ser levados aos banheiros enquanto o candidato não entregar sua prova.

3.4.13. Os candidatos não poderão retirar os cadernos de prova do local, mesmo ao término do horário do evento.

3.4.14. Não há tempo de permanência mínima para realização da prova.

3.5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.5.1. As notas serão divulgadas em listagem aberta a todos os participantes e na página de internet da PGFN.

3.5.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

(a) Terão prioridade os candidatos dos programas PROUNI - Programa Universidade Para Todos e FIES - Programa de Financiamento Estudantil (art. 24 da Portaria PGFN nº 2.614/2021);

(b) Terão prioridade os candidatos que apresentarem maior média aritmética, calculada pela soma da nota da prova dissertativa com a nota curricular acadêmica (média das notas obtidas nos dois últimos semestres do curso de Contabilidade, conforme item 3.3);

(c) Persistindo o empate, os candidatos serão convocados para entrevista.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no formulário de inscrição e a necessidade especial deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a provável causa da deficiência.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas a negros, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, o candidato deverá realizar a autodeclaração no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme

o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos negros e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5 RESULTADO FINAL

5.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail e por edital afixado na recepção da PFN/SE até o dia **9 de março de 2023**.

5.2. O candidato que tenha alguma impugnação a realizar deverá apresentá-la, presencialmente, por escrito, até o dia **10 de março de 2023**.

5.3. O resultado final será divulgado por e-mail e por edital afixado na entrada da PFN/SE no dia **13 de março de 2023**.

5.4. O candidato classificado que, chamado e assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de três dias úteis atendendo à apresentação exigida pela PFN/SE, será posto em fim de fila.

5.5. Os papéis originais das provas serão digitalizados e juntados ao processo SEI nº 14841.100009/2023-27, e serão conservados pelo prazo de trinta dias, contados da divulgação do resultado definitivo. Esgotado o prazo, somente não serão destruídas as provas originais dos candidatos que fizerem solicitação expressa para guarda da documentação física por mais tempo.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas de aplicação e interpretação do edital, assim como lacunas eventualmente existentes, serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe.

6.2. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por mensagem eletrônica direcionada a secretaria.pfn.se@pgfn.gov.br.

6.3. Os integrantes da PFN/SE poderão ser convocados para auxiliarem na realização das etapas da seleção de estágio.

6.4. O presente edital, a ficha de inscrição e os resultados serão disponibilizados no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", "Programa de Estágio", "Abertura de Seleção e Resultados", "5ª Região", "PFN/Sergipe".

6.5. Os integrantes da PFN/SE adotarão as providências necessárias para a ampla divulgação da abertura do processo seletivo, em especial cientificando as faculdades locais e o Conselho Regional de Contabilidade.

7 CRONOGRAMA

Data	Dia da semana	Ato/Evento
26/2/23	Domingo	Término das inscrições
27/2/23	Segunda-feira	Confirmação das inscrições

1/3/23	Quarta-feira	Convocação para a prova
6/3/23	Segunda-feira	Aplicação das provas
9/3/23	Quinta-feira	Resultado provisório
10/3/23	Sexta-feira	Impugnações ao resultado
13/3/22	Segunda-feira	Resultado final

Aracaju - SE, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CESAR RICHA TEIXEIRA ANANIAS MENEZES

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Richa Teixeira Ananias Menezes, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 14/02/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31278003** e o código CRC **F18DB829**.